

ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 10/2022

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Francisco Bandeira de Mello, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o Curso: **“As Novas Técnicas de Julgamento (Padrões Decisórios), a Teoria dos Precedentes e a Influência da Estética sobre as Relações Privadas”**, a ser ministrado na modalidade Semipresencial.

1 Do curso:

1.1 Nome: As Novas Técnicas de Julgamento (Padrões Decisórios), a Teoria dos Precedentes e a Influência da Estética sobre as Relações Privadas

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Francisco Bandeira de Mello

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Sílvio Romero Beltrão

1.5 Modalidade: Semipresencial

1.6 Carga horária: 20 h/a

1.7 Público-alvo Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco lotados nas comarcas pertencentes ao Polo Recife: Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Igarassu, Itamaracá e Itapissuma.

1.8 Número de vagas: 40

1.9 Período de realização: de 23 de maio a 06 de junho de 2022

1.10 Datas, horários das atividades e locais de realização:

- **Presenciais:** 23, 24 e 25 de maio de 2022 – 08h às 13h – ESMAPE

- **Atividades Assíncronas:** de 23 de maio a 06 de junho de 2022– livre acesso (Plataforma Moodle)

1.11 Programação: Será encaminhada ao e-mail funcional do discente com a antecedência necessária para o regular andamento do curso.

2 Do conteúdo programático:

A aplicação peculiar da teoria dos precedentes judiciais, de origem saxã, no sistema jurídico brasileiro. Influências romanistas, germânicas e a incorporação de experiências britânicas. Os instrumentos concretos para a aplicação da teoria dos precedentes: *ratio decidendi*, *obiter dictum*, *overruling* e o método *distinguishing*. A influência da estética sobre o juízo cognitivo dos julgadores e as formas de evitar perigosos subjetivismos judiciais.

Bibliografia

A RISTÓTELES. *Poética*. Os pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

BAUMGARTEN, Alexander Gottlieb. *Estética: a lógica da arte e do poema*. Tradução Miriam Sutter Medeiros. Petrópolis-RJ: Vozes, 1993.

BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de. *Teoria do precedente judicial: a justificação e a aplicação de regras jurisprudenciais*. São Paulo: Noeses, 2012.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Levando os padrões decisórios a sério*. São Paulo: Atlas, 2019.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. *Curso de Direito Processual Civil*. Salvador: JusPodivm, 2021, vol.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. *Curso de . Direito Civil: Parte Geral e LINDB*. 18ª ed, Salvador: JusPodivm, 2020, vol. 1.

RADBRUCH, Gustav. *Filosofia do Direito*. Tradução Marlene Holzhausen. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

WARAT, Luiz Alberto. *A rua grita Dionísio: direitos humanos da alteridade, surrealismo e cartografia*. Tradução e organização Vivians Alves de Assis, Júlio César Marcelino Júnior e Alexandre Moraes da Rosa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

3 Do Docente previsto:

Cristiano Chaves de Farias

Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador – UCSal. Promotor de Justiça do Ministério Público do estado da Bahia. Professor de Direito Civil da Faculdade Baiana de Direito. Professor de Direito Civil do Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS. Membro da Diretoria Nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP.

4 Das Inscrições e desistências:

4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **até o dia 17 de maio de 2022**.

4.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

4.3 Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, serão observadas as ordens cronológicas das inscrições.

4.4 O magistrado receberá, exclusivamente, em seu e-mail funcional a confirmação de sua inscrição. Após o prazo de inscrição, receberá novo e-mail, constando a chave de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Plataforma Moodle, onde estará disponibilizado o link para com as orientações para realização das atividades práticas (assíncronas), além do material didático do curso.

4.5 A desistência do magistrado de participar do curso deverá ser efetuada, também, exclusivamente, por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>. Será admitida a desistência **até 16 de maio de 2022**.

4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, sua ausência, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

5 Da avaliação do cursista:

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% relativa às aulas presenciais, ficando a cargo do(s) coordenador(es) logístico(s) do curso monitorar a frequência e emitir relatório específico de controle.

5.2 A avaliação do cursista observará a participação nas aulas presenciais (Item 5.1), bem como a realização das atividades práticas (Estudo de Caso / Registro Reflexivo) propostas pelo(s) docente(s)/tutor(es) a serem realizadas em sala de aula e no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle.

5.3 As atividades práticas assíncronas serão realizadas dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Plataforma Moodle com atuação do(s) tutor(es) de modo a promover interação, provocar debates e dar feedbacks.

5.4 Para cada atividade haverá uma pontuação. Serão atribuídos às avaliações os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente, equivalente à pontuação atingida.

5.5 Serão considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que obtenham o conceito global igual ou superior ao regular

6 Das disposições gerais:

6.1 Em virtude da situação de excepcionalidade (COVID 19), serão seguidos todos os protocolos de segurança determinados pelos Órgãos de saúde e Governo do Estado de Pernambuco

6.2 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape.

6.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de abril de 2022

Des. Francisco Bandeira de Mello

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE